



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – CAOP/DH
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO PLENA DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA

PROJETO INSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

EDITAL DO CONCURSO DE POESIA - 2021

TEMA:

“QUEM ESCOLHE O SEU CAMINHO? VOCÊ OU AS DROGAS?”

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos (CAOP/DH) e da 11ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Comarca de São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o projeto institucional de prevenção e combate às drogas desenvolvido por meio de palestras para escolas públicas municipais e estaduais e, também, considerando a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, comemorada anualmente, na quarta semana de junho (art. 19-A, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006), torna público o regulamento do Concurso de Poesia intitulado: **“Quem escolhe o seu caminho? Você ou as drogas?”** para o município de São Luís.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar poesias de alunos do ensino fundamental e médio de escolas públicas situadas no município de São Luís, Estado do Maranhão, considerando o tema e critérios

“2021 - O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas”

Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público
Rua Oswaldo Cruz, nº 1396, Centro, CEP 65020-910- São Luís/MA
Fone: (98)3219-1945/E-mail: caopdhc@mpma.mp.br





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – CAOP/DH
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO PLENA DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA

estabelecidos neste regulamento, como forma de despertar a reflexão sobre a problemática das drogas e suas implicações na vida familiar e social, além de contribuir para a diminuição da criminalidade, valorizando a produção de poesias reflexivas sobre o tema: **“Quem escolhe o seu caminho? Você ou as drogas?”**.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar deste concurso as escolas públicas que se inscreverem até o dia **31 de maio do corrente ano** através do e-mail institucional caopdhc@mpma.mp.br ou do contato telefônico (3219-1945 / 99135-2514), ressaltando que serão disponibilizadas 2 (duas) vagas, preenchidas por ordem de inscrição, sendo 2 (duas) para escolas públicas estaduais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Da Primeira Etapa

3.1.1. As inscrições serão feitas mediante a apresentação das poesias para o professor responsável em cada sala de aula da escola participante, devidamente identificados com o nome da escola, o nome do aluno (a) e o ano escolar cursado.

3.2. Da Segunda Etapa

3.2.1. Cada escola interessada em participar deverá compor uma Comissão Julgadora, formada pelo (a) Diretor (a) da referida escola e mais dois professores indicados pela Direção da Escola, que será responsável pela escolha dos 3 (três) trabalhos finalistas.

3.2.2. Cada aluno (a) poderá produzir apenas 1 (uma) poesia.

3.3. Entrega dos trabalhos na escola.

3.3.1. Os alunos deverão entregar os trabalhos artísticos aos professores responsáveis na sala de aula, que encaminharão à Comissão Julgadora.

"2021 - O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas"

Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público
Rua Oswaldo Cruz, nº 1396, Centro, CEP 65020-910- São Luís/MA
Fone: (98)3219-1945/E-mail: caopdhc@mpma.mp.br





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – CAOP/DH
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO PLENA DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA

4. DA POESIA

4.1. As poesias devem ser inspirados no tema do concurso informado neste regulamento: **“Quem escolhe o seu caminho? Você ou as drogas?”**.

4.2. Os 3 (três) trabalhos finalistas deverão ser encaminhado para e-mail institucional caopdhc@mpma.mp.br até o dia **15 de junho do corrente ano**.

4.3. O trabalho artístico deve ser feito em apenas 1 (uma) lauda.

4.4. O trabalho artístico deve ser identificado com o nome completo do aluno, seu ano escolar, sua idade e o nome da escola.

4.5. Serão **desclassificados** os trabalhos que:

4.5.1 Não obedecerem aos critérios deste Regulamento, bem como os que fugirem ao tema proposto do concurso;

4.5.2. Estiverem sem o campo de identificação do aluno corretamente preenchido; e,

4.5.3. Sejam considerados plágio (obra intelectual produzido por outrem) de trabalhos de outras pessoas;

5. DO JULGAMENTO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para efeito de orientação da Comissão Julgadora, serão usados os seguintes critérios de avaliação.

5.1.1. Adequação ao tema: conformidade com o tema proposto - 5,0 (cinco pontos).

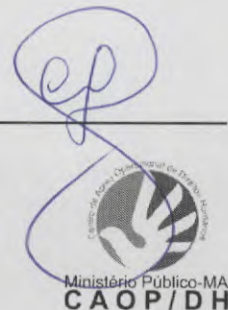
5.1.2. Originalidade - 2,5 (dois pontos e meio)

5.1.3. Criatividade - 2,5 (dois pontos e meio)

5.2. Os 3 (três) trabalhos selecionados terão a ordem de classificação definida pelo Promotor ou Promotora de Justiça responsável pelo concurso ou por outro profissional devidamente indicado, quando da ministração da palestra para a escola participante.

"2021 - O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas"

Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público
Rua Oswaldo Cruz, nº 1396, Centro, CEP 65020-910- São Luís/MA
Fone: (98)3219-1945/E-mail: caopdhc@mpma.mp.br





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – CAOP/DH
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO PLENA DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. As escolas participantes, professores, autores e responsáveis legais, autorizam a Promotoria de Justiça idealizadora deste Projeto, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de transmissões, emissões, retransmissões, edições, reedições e veiculação, os direitos autorais patrimoniais relativos aos trabalhos produzidos no âmbito deste Concurso.

7. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O aluno autor responsável pelo trabalho classificado em 1º lugar receberá **CERTIFICADO** de participação com a indicação de sua classificação e um **Kit** com material educativo sobre o tema do concurso.

7.2. O aluno autor responsável pelo trabalho classificado em 2º lugar receberá **CERTIFICADO** de participação com a indicação de sua classificação e um **Kit** com material educativo sobre o tema do concurso.

7.3. O aluno autor responsável pelo trabalho classificado em 3º lugar receberá **CERTIFICADO** de participação com a indicação de sua classificação e um **Kit** com material educativo sobre o tema do concurso.

7.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

7.5 A premiação será no dia marcado para a palestra do Projeto de prevenção e combate às drogas na própria escola.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As datas das palestras e das atividades do projeto serão previamente agendadas com a Direção de cada escola participante, preferencialmente no mês de junho de 2021, na Semana

"2021 - O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas"

Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público
Rua Oswaldo Cruz, nº 1396, Centro, CEP 65020-910- São Luís/MA
Fone: (98)3219-1945/E-mail: caopdhc@mpma.mp.br





**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – CAOP/DH
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO PLENA DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA**

Nacional de Políticas sobre Drogas, comemorada anualmente, na quarta semana de junho (art. 19-A, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006).

9.2. Os trabalhos inscritos neste concurso ficarão sob a guarda da Secretaria de cada escola participante para serem expostos em SEMINÁRIO sobre este tema que poderá ser realizado em data a ser definida e, após, serão devolvidos para seus autores e proprietários intelectuais ou para seus pais ou responsáveis.

9.3. Caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso.

9.4. O recurso deverá ser encaminhado por meio formal, escrito, para a Comissão Julgadora e entregue na escola participante do Concurso.

9.5. Serão analisados os recursos entregues até às 17h (dezessete horas) do último dia do prazo.

9.6. Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias úteis pela Comissão Julgadora, devendo o resultado do julgamento ser fundamentado e comunicado ao recorrente.

9.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente, na Direção de cada escola participante e na Promotoria de Justiça idealizadora deste concurso.

9.9. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos ou pela 11ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Comarca de São Luís/MA.

São Luís, 20 de maio de 2021.

CRISTIANE GOMES COELHO MAIA LAGO

Promotora de Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos – CAOP/DH

"2021 - O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas"

Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público
Rua Oswaldo Cruz, nº 1396, Centro, CEP 65020-910- São Luís/MA
Fone: (98)3219-1945/E-mail: caopdhc@mpma.mp.br



Ministério Público-MA
CAOP/DH

